

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

LEI Nº 4.597, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Nº 4.588, de 24 de maio de 2022 que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 18.000,00.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Nº 4.588, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 18.000,00, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROJ/ATIV	2295	CONSORCIO PUBLICO	
ELEMENTO	337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 17.000,00
RECURSO	0001	LIVRE	

Total: R\$ 18.000,00.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Nº 4.588, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Gestão Integrada, em 15 de junho de 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 15-06-22 a 29-06-2022
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL